

PROPOSTA DE PLANO DE TRANSIÇÃO

MESTRADO EM GESTÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Conselho Técnico-Científico

DATA: 14/04/2025

Doc. N° 22.04

Elaboração: Direção de Curso do

Mestrado em Gestão das Instituições Financeiras

abril de 25

Índice

1.	Introdução.....	3
2.	Critérios gerais do plano de transição	4
3.	Proposta de plano de creditação do plano anterior para o novo plano	5

1. Introdução

Na sequência da alteração do Mestrado em Gestão das Instituições Financeiras para atualização das áreas científicas atribuídas às UC com base no atual Regulamento das Áreas Científicas do ISCAL e na Decisão ACEF/2324/0107047 da Agência de Acreditação do Ensino Superior (A3ES), a direção do curso procede à apresentação deste documento como proposta para plano de transição. O Conselho Técnico-Científico (CTC) considerou que o plano curricular do Mestrado não continha alterações.

No decorrer do texto, será usada a expressão “plano a extinguir” para o plano de curso publicado pelo Despacho n.º 135/2022, de 5 de janeiro, ainda em vigor no ano letivo 2024/2025, e “plano novo” para o plano aprovado pela Decisão ACEF/2324/0107047 da A3ES.

Como estrutura a apresentar neste documento, em primeiro, serão expostos alguns critérios gerais para o regime de transição, e de seguida, o plano de transição proposto para cada unidade curricular (UC). A este respeito, faz-se notar que, esta proposta de creditações de UC a realizar como parte do regime de transição do plano de curso a extinguir, ainda em vigor no ano letivo 2024/2025 para o plano de curso novo, recentemente aprovado, toma em consideração o previsto no Regulamento de Creditação de Competências Académicas e Profissionais do ISCAL, baseado no Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto que republica o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março que aprova o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior. Aquele regulamento refere que a creditação tem em consideração o nível dos créditos e a área em que foram obtidos (nº 4 art. 45-A DL 74/2006). Assim, a proposta é primeiramente baseada na AC atribuída às UC¹, considerando o atual Regulamento das Áreas Científicas do ISCAL, e o número de ECTS das UC. É importante salientar que o processo de creditação é entendido como mais flexível e abrangente do que as anteriores “equivalências”, o que nos parece possibilitar, para a situação particular de transição, de casos onde a correspondência de ECTS, objetivos gerais de aprendizagem, conteúdos programáticos e créditos associados não seja perfeita.

No ponto seguinte, procede-se à apresentação de critérios gerais para o plano de transição.

¹ O plano de curso do Mestrado em Gestão das Instituições Financeiras em vigor até ao ano letivo 2024/2025 não foi republicado em Diário da República com as atuais áreas científicas (AC) em vigor no ISCAL. Não obstante, em sede de CTC, as unidades curriculares (UC) do plano anterior foram atribuídas às novas AC, pelo que as seguintes propostas de AC refletem a atribuição aprovada.

2. Critérios gerais do plano de transição

No âmbito da elaboração da proposta de plano de transição, cumpre referir que, embora a Decisão da A3ES não estabeleça uma data concreta para o termo da oferta do plano de estudos a extinguir, a análise da tabela de creditações que se apresenta no ponto seguinte permite assumir que este poderá ser descontinuado no final do presente ano letivo, sem prejuízo para os estudantes.

Apresentam-se seguidamente os critérios gerais associados ao plano de transição:

1. No ano letivo 2025/2026:

- 1.1. Entrará em vigor o novo plano para os dois anos do curso.
 - 1.2. Os alunos de 1^a inscrição serão obrigatoriamente inscritos no novo plano.
 - 1.3. Os alunos que se encontrarem inscritos no plano a extinguir ou que entrem pelo regime de reingresso terão obrigatoriamente de transitar para o novo plano.
2. O período de transição corresponde ao período entre a data de entrada em vigor no novo plano de estudos e o dia 28 de fevereiro de 2026 (fim do período de inscrição dos reingressos), sendo que após esta data este plano de transição não será aplicável.

As creditações de UC propostas seguidamente só serão válidas para os alunos que transitarem do plano de estudos a extinguir, publicado pelo Despacho n.º 135/2022, de 5 de janeiro, para o plano de estudos novo, aprovado pela Decisão ACEF/2324/0107047 da A3ES.

3. Proposta de plano de creditação do plano anterior para o novo plano

A proposta seguinte é baseada numa correspondência entre as UC do plano anterior que poderão creditar diretamente as UC do novo plano pois pertencem à mesma AC e têm atribuído o mesmo número de ECTS (quadro 1). Desta correspondência direta resultaria a atribuição de 60 ECTS do plano a extinguir para 60 ECTS do novo plano.

Quadro 1 – Proposta de creditação de UC do plano atual para UC do plano proposto

Plano anterior				Novo plano			
Unidade Curricular	1º Ano - 1º Semestre	AC	ECTS	Unidade Curricular	1º Ano - 1º Semestre	AC	ECTS
Metodologias de Investigação		L	3	Metodologias de Investigação		L	3
Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro		CA	5	Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro		CA	5
Cálculo Atuarial		F	4	Cálculo Atuarial		F	4
Opções, Futuros, Swaps e Produtos Estruturados		F	5	Opções, Futuros, Swaps e Produtos Estruturados		F	5
Marketing das Instituições Financeiras e dos Seguros		G	5	Marketing das Instituições Financeiras e dos Seguros		G	5
Optativas			8	Optativas			8
Gestão Estratégica dos Recursos Humanos		G	4	Gestão Estratégica dos Recursos Humanos		G	4
Técnicas para Decisão em Contabilidade e Gestão		G	4	Técnicas para Decisão em Gestão		G	4
			30	→			30
Unidade Curricular	1º Ano - 2º Semestre	AC	ECTS	Unidade Curricular	1º Ano - 2º Semestre	AC	ECTS
Gestão Estratégica das Instituições Financeiras		G	4	Gestão Estratégica das Instituições Financeiras		G	4
Regulação, Supervisão e Compliance das Instituições Financeiras		CA	4	Regulação, Supervisão e Compliance das Instituições Financeiras		CA	4
Contabilidade Bancária e Seguradora		CA	5	Contabilidade Bancária e Seguradora		CA	5
Gestão de Ativos e Passivos das Instituições Financeiras		F	5	Gestão de Ativos e Passivos das Instituições Financeiras		F	5
Gestão Baseada no Valor		CA ²	4	Gestão Baseada no Valor		G	4
Optativas			8	Optativas			8
Análise de Risco de Crédito		F	4	Análise de Risco de Crédito		F	4
Direito Bancário		DC	4	Direito Bancário		DC	4
		30	→				30

Assinado por: Ana Maria da Silva Barbosa de Sotomayor
 Num. de Identificação: 05149173
 Data: 2025.04.11 17:28:88+01'00'

² A UC Gestão Baseada no Valor foi reafecta à AC de Gestão de acordo com os objetivos gerais e as competências a adquirir da UC